



CÂMARA DOS DEPUTADOS

09 092	2061 2294	Defesa Judicial da Previdência Social Básica	S	3	2	90	0	118	13.800.747
09 092	2061 2294 0001	Defesa Judicial da Previdência Social Básica - Nacional							875.610
									875.610
09 665	2061 2562	Auditoria Preventiva e Corretiva em Rotinas, Procedimentos e Processos	S	3	2	90	0	250	875.610
09 665	2061 2562 0001	Auditoria Preventiva e Corretiva em Rotinas, Procedimentos e Processos - Nacional							272.412
									272.412
09 665	2061 2563	Gestão da Melhoria Contínua	S	3	2	90	0	250	272.412
09 665	2061 2563 0001	Gestão da Melhoria Contínua - Nacional							117.234
									117.234
09 183	2061 2564	Gestão de Cadastros para a Previdência Social	S	3	2	90	0	250	117.234
09 183	2061 2564 0001	Gestão de Cadastros para a Previdência Social - Nacional							3.969.671
									3.969.671
09 271	2061 2591	Reconhecimento de Direitos de Benefícios Previdenciários	S	3	2	90	0	250	3.969.671
09 271	2061 2591 0001	Reconhecimento de Direitos de Benefícios Previdenciários - Nacional							617.644
									617.644
09 271	2061 2593	Funcionamento das Unidades Descentralizadas da Previdência Social	S	3	2	90	0	250	617.644
09 271	2061 2593 0001	Funcionamento das Unidades Descentralizadas da Previdência Social - Nacional							5.541.003
									5.541.003
09 271	2061 4405	Teleatendimento Previdenciário	S	3	2	90	0	118	3.113.909
09 271	2061 4405 0001	Teleatendimento Previdenciário - Nacional							1.138.293
									1.138.293
09 271	2061 8426	Desimobilização de Imóveis Não-operacionais do INSS	S	4	2	90	0	250	2.427.094
09 271	2061 8426 0001	Desimobilização de Imóveis Não-operacionais do INSS - Nacional							50.104
									50.104
09 271	2061 8869	Reformas e Adaptações das Unidades do INSS	S	3	2	90	0	250	50.104
09 271	2061 8869 0001	Reformas e Adaptações das Unidades do INSS - Nacional							291.870
									291.870
			S	3	2	90	0	250	210.146
			S	4	2	90	0	250	81.724

ÓRGÃO: 55000 - Ministério do Desenvolvimento Social

UNIDADE: 55901 - Fundo Nacional de Assistência Social

ANEXO II

Crédito Extraordinário

PROGRAMA DE TRABALHO (CANCELAMENTO)

Recurso de Todas as Fontes R\$
1,00

FUNCIONAL	PROGRAMÁTICA	PROGRAMA/AÇÃO/LOCALIZADOR/PRODUTO	E	G	R	M	I	F	VALOR
			S	N	P	O	U	T	
			F	D	D	D	E		
2037			Consolidação do Sistema Único de Assistência Social (SUAS)						9.729.000
		ATIVIDADES							
08 244	2037 2A60	Serviços de Proteção Social Básica							3.891.600



CÂMARA DOS DEPUTADOS

08 244	2037 2A60 0001	Serviços de Proteção Social Básica - Nacional	S	3	2	41	0	100	3.891.600
08 244	2037 2A65	Serviços de Proteção Social Especial de Média Complexidade							972.900
08 244	2037 2A65 0001	Serviços de Proteção Social Especial de Média Complexidade - Nacional	S	3	2	41	0	100	972.900
08 244	2037 2A69	Serviços de Proteção Social Especial de Alta Complexidade							972.900
08 244	2037 2A69 0001	Serviços de Proteção Social Especial de Alta Complexidade - Nacional	S	3	2	41	0	151	972.900
08 244	2037 8893	Apoio à Organização, à Gestão e à Vigilância Social no Território, no âmbito do Sistema Único de Assistência Social - SUAS							3.891.600
08 244	2037 8893 0001	Apoio à Organização, à Gestão e à Vigilância Social no Território, no âmbito do Sistema Único de Assistência Social - SUAS - Nacional	S	3	2	41	0	100	3.891.600

ÓRGÃO: 56000 - Ministério das Cidades

UNIDADE: 56902 - Fundo Nacional de Habitação de Interesse Social - FNHIS

ANEXO II

Crédito Extraordinário

PROGRAMA DE TRABALHO (CANCELAMENTO)

Recurso de Todas as Fontes R\$
1,00

FUNCIONAL	PROGRAMÁTICA	PROGRAMA/AÇÃO/LOCALIZADOR/PRODUTO	E	G	R	M	I	F	VALOR
			S	N	P	O	U	T	
			F	D	D	D	E		
2049		Moradia Digna							7.742.355
		PROJETOS							
16 482	2049 10SJ	Apoio à Produção ou Melhoria Habitacional de Interesse Social							7.742.355
16 482	2049 10SJ 0208	Apoio à Produção ou Melhoria Habitacional de Interesse Social - No Município de Lábrea - AM	F	4	2	40	0	100	7.742.355
									7.742.355

JUSTIFICAÇÃO

A disparada dos preços dos combustíveis é resultado da danosa política de preços praticada pelo governo de Michel Temer, com enormes danos ao Brasil e à nossa soberania.

Com a narrativa de que é necessário assegurar a estabilidade dos preços do diesel, o Governo Federal abriu Crédito Extraordinário em favor do Ministério das



CÂMARA DOS DEPUTADOS

Minas e Energia como forma de subsidiar a comercialização e a importação do óleo diesel combustível de uso rodoviário.

Como consequência, e por obrigação legal de manter o equilíbrio orçamentário, o Ministério do Planejamento, Desenvolvimento e Gestão promoveu o cancelamento indiscriminado de programas orçamentários que atingiu fortemente as áreas sociais, a saúde, a infraestrutura, a ciência, a pesquisa e desenvolvimento nacional.

Na tentativa de minimizar os enormes prejuízos causados, essa política econômica irresponsável, que só visa lucro e retira recursos dos programas sociais, apresentamos emendas a esta MP para salvaguardar a responsabilidade do Estado para o cumprimento das suas obrigações constitucionais com a saúde, a educação, a ciência e a tecnologia e a assistência social.

Diante disso propomos suprimir o CANCELAMENTO DO PRESENTE PROGRAMA previsto na Medida Provisória ora em análise.

Sala da Comissão, 05 de junho de 2018.

Deputado **Rubens Pereira Júnior**

PCdoB/MA